

# EDITAL DE LEILÃO

REGIDO PELAS LEIS 4.591/64 E 4.684/65 - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA  
(INCORPORADORA IMOBILIÁRIA: LB 10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará nos dias **21/10/2020** e **23/10/2020** às 11:00h, Leilões Públicos Extrajudiciais, regidos pela Lei 4.591/64, art. 63 e parágrafos e pela Lei 4.864/65, art. 1º, dos direitos aquisitivos oriundos dos Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda celebrados com a Incorporadora Imobiliária LB 10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.231/0001-04, referente às unidades imobiliárias concluídas e suas frações ideais dos terrenos, acessões e benfeitorias, dos imóveis relacionados a seguir: **Lote 01** - Loja nº 32 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 21,77 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 308.948, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) WASHINGTON LUIZ FERREIRA DOURADO, portador(a) do CPF nº 120.656.921-20 e sua esposa MARIA DO SOCORRO VERAS DOURADO, portador(a) do CPF nº 222.836.681-15. Valor de venda em 1º e 2º leilões: R\$ 510.246,14 e R\$ 255.123,07; **Lote 02** - Sala nº 814 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Ed. Le Quartier, Águas Claras-DF, com área privativa de 28,94 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.157, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) FLÁVIA MICHELY TEODORO, portador(a) do CPF nº 042.650.916-10. Valor de venda em 1º e 2º leilões: R\$ 421.264,83 e R\$ 210.632,42; **Lote 03** - Sala nº 938 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 62,88 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.219, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) ANTONIO CARLOS DO CARMO, portador(a) do CPF nº 335.570.201-34 e sua esposa VANÉSSA PEREIRA DE CASTRO E CARMO, portador(a) do CPF nº 887.301.901-34. Valor de venda em 1º e 2º leilões: R\$ 848.993,88 e R\$ 424.496,94; **Lote 04** - Sala nº 1.227 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 30,50 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.322, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) MILTON JOSÉ DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 116.400.651-72 e sua esposa SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ, portador(a) do CPF nº 271.980.301-49. Valor de venda em 1º e 2º leilões: R\$ 453.502,41 e R\$ 226.751,21; **Lote 05** - Sala nº 1.228 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 31,78 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.323, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) MILTON JOSÉ DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 116.400.651-72 e sua esposa SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ, portador(a) do CPF nº 271.980.301-49. Valor de venda em 1º e 2º leilões: R\$ 462.125,40 e R\$ 231.062,70. Os adquirentes/devedores foram devidamente notificados e constituídos em mora. Os arrematantes pagarão o valor do lance à vista e assumirão eventuais débitos de IPTU/TLP, Condomínio e outras taxas, assim como ficarão responsáveis por todas as despesas cartorárias e impostos (ITBI) para lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda que será outorgada em até 30 (trinta) dias corridos. Os arrematantes se subrogarão nos direitos e obrigações do título originário, seus anexos e eventuais aditivos. A Incorporadora Imobiliária, em igualdade de condições com terceiros, terá preferência na aquisição dos imóveis, que poderá exercer esse direito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art.63, § 3º da Lei 4.591/64. Todas as unidades imobiliárias objeto do presente leilão estão totalmente concluídas e desocupadas e serão vendidas no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro nem à Incorporadora Imobiliária qualquer responsabilidade quanto a consertos e/ou reformas de quaisquer espécie. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão e/ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente serão devolvidas ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. **Os leilões serão realizados de forma exclusivamente eletrônica através do portal WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR.**Fica(m) o(a)(s) adquirentes/devedores(as), por este edital, desde já intimado(a)(s) das referidas datas. Edital completo, Fotos e Certidões de Ônus dos imóveis disponíveis no site **WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR** ou pelos tels. (61) 3552-4847 e (61) 9968-6566.



Leilões Judiciais e Extrajudiciais

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Aquisições



## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 451/2020 – UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material médico-hospitalar (**FRASCO COLETOR e outros**), em sistema de registro de preços, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00271705/2020-48. **13 itens** (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ **2.133.833,2370**. Cadastro das Propostas: a partir de 14/10/2020. Abertura das Propostas: 26/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

**PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO**

Progeira



A Casa de Ismael está recebendo doações de gênero alimentício e material de limpeza para entregar às famílias das crianças vulneráveis, por ela atendida, e que estão em isolamento social obrigatório.

As doações podem ser entregues na Sede da Casel no endereço:

SGAN 913 Conjunto G avenida W5  
Telefone: (61) 3273-6755

Ou entre em contato pelo telefone que buscaremos às doações tomando os devidos cuidados estabelecidos pela OMS.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Lago Norte para comparecerem à Audiência Pública sobre a ampliação do lote Área Especial 1 SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar). A Audiência Pública será realizada no dia **29 de outubro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h**, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING Link: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH). O croqui da área a ser ampliada, com respectivas coordenadas, encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir sobre a ampliação do lote Área Especial 1, SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

#### CAPÍTULO II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I – designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### CAPÍTULO III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II – debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas de forma oral, ou através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

#### CAPÍTULO IV

Da Realização

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas, recebidas de forma oral ou dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Art. 15 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 16 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 17 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

### CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO PACINI BLOCOS A-B-C-D.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos do Centro Clínico Pacini, blocos A-B-C-D, localizados no SEPS EGS 715/915 conjunto A, Brasília-DF, convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na garagem do bloco "D/C", no segundo subsolo do referido conjunto, no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) às 18h00min em primeira chamada e às 18h30min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a pauta a seguir:

- 1- Eleição dos subsíndicos e os membros dos Conselhos Fiscal/Administrativo dos blocos A-B-C-D;
- 2 - Aprovação das contas do condomínio do período de outubro/2019 a setembro/2020;
- 3 - Previsão e aprovação orçamentária para o período dezembro/2020 a novembro/2021;
- 4 - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2020.

Centro Clínico Pacini - Síndica

- 1- Não poderão votar condôminos sem procuração e inadimplentes.
- 2- Seu comparecimento é indispensável.
- 3- Uso de máscara é obrigatório.

os-466840



+

**JBr**

### Caneca Surfista do Lago Paranoá

Use o cupom **JBr** e ganhe **10% de desconto** nos produtos BSB Memo.

Acesse o site: [www.jornaldebrasilia.com](http://www.jornaldebrasilia.com)



**Lique e anuncie**  
nos Classificados do  
**Jornal de Brasília**  
**3343-8008**